

TERMO DE REFERÊNCIA			
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA			
01 -Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT		02 –Termo de Referência/Projeto Básico: nº 002/2026	
03–Número da unidade orçamentária: 17302		4–Descrição de Categoriade Investimento: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria / Assessoria ☐ Despesa de Custeio ☐ Material de Consumo ☒ Material Permanente ☐ Contratação de Serviço	
05–Unidade administrativa solicitante: Coordenadoria de Administração Sistêmica			
II–FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS			
01–Objeto: Aquisição de PAINEL DE LED, tamanho total de 384 X 192 CM, conforme as especificações abaixo, para atender a demanda do Instituto de Pesos eMedidas de Mato Grosso.			
02-Elenco dos itens da categoria de investimento:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PAINEL DE LED -TIPO: SMD INDOOR; PIXEL PITCH: 2.5MM; TAMANHO DO GABINETE: 640X640MM (DIE-CAST ALUMINUM); TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA: 7.680HZ; TIPO DE ENCAPSULAMENTO: HS LAMP COOPER SMD2020; RESOLUÇÃO POR M²: 160.000 PIXELS/M²; DRIVING IC: CFD 455; TAXA DE BRILHO: 500-600 NITS/M²; MODO DE MANUTENÇÃO: ACESSO FRONTAL; CONSUMO MÉDIO/M²: 200 600W; NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP20/IP20 (APLICAÇÃO INDOOR); VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: AC220V±10% 50HZ; TAMANHO DO MÓDULO: 320X160MM (128X64 PIXELS).–CÓDIGO SIAG: 001872	01	R\$ -
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ -

02 – Justificativa técnica para a contratação: A presente demanda tem por objeto a aquisição de Paineis de LED para o auditório da nova sede do IPEM/MT, incluindo fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em plenofuncionamento, de modo a viabilizar a estrutura audiovisual necessária para eventos institucionais, capacitações, reuniões técnicas, apresentações e solenidades. A necessidade decorre da mudança para a nova sede e da obrigação institucional de garantir infraestrutura adequada de comunicação e suporte audiovisual, assegurando qualidade de imagem, acessibilidade visual e melhor aproveitamento do espaço do auditório.
04 – Prazo para entrega: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
05 – Forma de aquisição: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021, através do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG/MT.
06 – Local de entrega e execução do objeto : O material deverá ser entregue na nova sede do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, LOCALIZADO NA AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, N.º. 2.970, BAIRRO NOVO MATO GROSSO, CUIABÁ/MT, CEP 78.058-743, devendo ser comunicado via e-mail: michellespinelli@ipem.mt.gov.br ou telefone: (65) 3652-0800a data da entrega. Horário para fornecimento: entre 07:30h –12:00h e 13:00h –16:30h de segunda à sexta-feira.
07- Condições de pagamento: 07.1 – Cumprimento das obrigações por parte da contratada; 07.2 – Emissão de Nota de Empenho; 07.3 – Emissão de Ordem de fornecimento 07.4 – O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente indicada pelo contratado, no valor correspondente, em especial após a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor requisitante. 07.5 – A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária; 07.6 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT, CNPJ n.º sob o nº 03.326.216/0001-30 – Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº. 1318, Bairro Centro Sul. CEP: 78.020-290, Cuiabá – MT. 07.7 -A contratada deverá entregar a(s) nota(s) fiscal (s) acompanhada(s) pela(s) certidões de regularidade fiscal: FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e da Previdência Social, Certidão Conjunta Negativa SEFAZ-MT e PGE/MT, Procuradoria Fiscal do Município de Cuiabá.
08 - Público/Clientela alvo: Setores e servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.
09- Das obrigações da contratante: 09.1 - O objeto poderá ser recusados e devolvidos pelo Contratante nas seguintes hipóteses:

a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso; b) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com a Ordem de Fornecimento; c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios na Ordem de Fornecimento; 09.2 - Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto da Ordem de Fornecimento; 09.3 - Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do serviço; 09.4 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega; 09.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada; 09.6 - Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do objeto; 09.7 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para correção em até 10 (dez) dias corridos; 09.8 - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas na contratação.
10- Das obrigações da contratada: 10.1 - Efetuar a entrega dos materiais acima descritos em perfeitas condições, no prazo estabelecido e no local indicado pelo Contratante, em estrita observância da proposta, acompanhada da Nota Fiscal juntamente com as certidões de regularidade fiscal; 10.2 – Os materiais deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do material e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor; 10.3 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos objetos; 10.4 - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade; 10.5 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Instituto de Pesos e Medidas, referentes às condições firmadas no Termo de Referência; 10.6 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; 10.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IPEM e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas; 10.8 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do IPEM; 10.9 - Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras; 10.10 - Comunicar ao IPEM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 10.11 - Corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação da CONTRATANTE, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
11 - Das sanções administrativas: A contratada, descumprindo quaisquer condições deste instrumento,

ficará sujeita às penalidades previstas nas legislações pertinentes, Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1525/2022. As multas impostas à contratada não impedem que o contratante rescinda unilateralmente a presente avença e aplique as outras sanções previstas na Lei.

12 - Ação, projeto/atividade, fonte, elemento e subelemento de despesa, valor:

Projeto/ Atividade	Fonte	Natureza da despesa
2009	1.700.0000	4490.52

13- **Fiscal do Contrato:** Será informado a posterior

15 - **Assinatura do(s) Elaborador (es):**

Antonio Daltro Neto
Agente Fiscal Metrológico
Unidade Jurídica

16 – **De acordo:**

Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
Diretora Administrativa

17- **APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para formalização da aquisição/ contratação.

Tatiana Ribeiros Soares
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso